

Lei nº 032/89

Fórmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Jiqueira, Campos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Publicado no Diário Oficial nº 430 de 30/11/89

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias vigentes:

- 0100 - Legislativo Municipal
- 0101 - Câmara Municipal
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - - - - - NCz\$ - 15.000,00
- 0500 - Departamento de Viações, Obras Públicas e Serviços Rodoviários
- 0501 - Serviço Rodoviário Municipal
- 3120 - Material de Consumo - - - - - NCz\$ - 19.000,00
- 3132 - Outros serviços e encargos - - - - - NCz\$ - 10.000,00
- 0502 - Divisão de Serviços Urbanos
- 3261 - Juros da Dívida Contratada - - - - - NCz\$ - 2.000,00
- 4351 - Amortizações da Dívida Contratada - - - - - NCz\$ - 2.000,00



- 0700 - Departamento de Educação e Cultura
- 0701 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau
- 3120 - Material de Consumo - - - - - NCz\$ - 8.000,00
- 3131 - Remunerações de Serviços Pessoais - - - - - NCz\$ - 14.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ou seja, proceder-se-á ao cancelamento parcial

Lei nº 032/89

em igual valor das seguintes Dotações Orçamentárias:

0100 - Legislativo Municipal

0101 - Câmara Municipal

4120 - Equipamentos e Material Permanente - NCZ# - 15.000,00

0200 - Governo Municipal

0201 - Gabinete do Prefeito

4120 - Equipamentos e material Permanente - NCZ# - 3.000,00

0300 - Departamento de Administrações

0301 - Gabinete do Diretor de Administrações

3113 - Obrigações Patronais - NCZ# - 4.000,00

4120 - Equipamentos e material Permanente - NCZ# - 3.000,00

0400 - Departamento de Fazenda

0401 - Divisão de Cadastro e Tributação

3113 - Obrigações Patronais - NCZ# - 6.000,00

3131 - Remunerações de serviços pessoais - NCZ# - 1.000,00

4120 - Equipamentos e material Permanente - NCZ# - 1.000,00

0402 - Divisão de Contabilidade

3113 - Obrigações Patronais - NCZ# - 2.000,00

4120 - Equipamentos e material Permanente - NCZ# - 2.000,00

0500 - Departamento de Viações, Obras Públicas
e serviços urbanos

0501 - Serviço Rodoviário Municipal

4110 - Obras e Instalações - NCZ# - 4.000,00

4120 - Equipamentos e material Permanente - NCZ# - 10.000,00

0502 - Divisão de serviços urbanos

4110 - Obras e Instalações - NCZ# - 2.000,00

4120 - Equipamentos e material Permanente - NCZ# - 13.000,00

Publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo, nº 430 de 30/11/89

Lei nº 032/89

0700 - Departamento de Educação e Cultura

0701 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau

3111.02 - Outras despesas variáveis ----- R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 21 de novembro de 1989



[Handwritten Signature]
Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada na Folha de Notícias nº 430 de 30/11/89